



LEI MUNICIPAL Nº 1.294, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

04/10/2023

Secretaria municipal de
Comunicação

Santão

Declara de Utilidade Pública a AMPRORURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO E ADJACÊNCIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido e Declarado de Utilidade Pública a **AMPRORURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº45.118.455/0001-44.**

Art. 2º O citado Instituto que menciona o artigo 1º, ser uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, preenche os requisitos exigidos por lei.

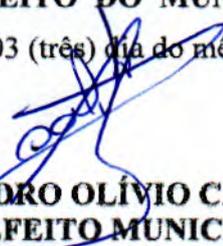
Art. 3º O referido Instituto inscrito no CNPJ nº45.118.455/0001-44, está estabelecido na Fazenda Cafundó Chácara Alta Vista, Chácara 5ª, Zona Rural, em Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

Parágrafo único. Substituir os fins estatutários ou ~~negar-se a prestar os serviços~~ neles compreendidos;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL